LEI MUNICIPAL Nº 028/2002

OFICIALIZA NO CALENDÁRIO MUNICIPAL, O "FESTIVAL DE CIRANDA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente,

L E I :

Art. 1º. Fica oficializado no calendário municipal, o Festival de Ciranda, s ser realizado anualmente, na segunda quinzena do mês de agosto.

Parágrafo Único. Os dias destinados à apresentação das cirandas, obedecerão a seguinte seqüência: sexta-feira, sábado e domingo, com início previsto para 21:00h.

Art. 2º. O critério para a apresentação de cada ciranda será feito através de sorteio, a ser realizado anualmente no dia 16 de julho (aniversário da cidade), e contará com a presença do dirigente das cirandas: tradicional, flor matizada e guerreiros mura.

Art 3º. Participarão do Festival de Ciranda, oficialmente 03 (três) agremiações.

Art. 4º. A escolha dos jurados será feita pelo departamento ou comissão organizadora do festival de cirandas, devidamente designada pela Prefeitura Municipal.

§ 1º. Serão escolhidas 05 (cinco) ou mais pessoas devidamente qualificadas para comporem o corpo de jurados do festival.

§ 2º. Após a seleção dos jurados, os mesmos serão avaliados pelos dirigentes das cirandas.

§ 3º. Os critérios dos itens a serem julgados serão respectivamente de responsabilidade dos dirigentes das cirandas e da comissão organizadora do festival.

Art. 5º. Cada ciranda terá o tempo determinado do 03 (três) horas para sua performance.

Art. 6º. A apuração do resultado oficial da campeã de cada festival, será no dia subseqüente a última apresentação.

Parágrafo Único. A apuração será realizada no Parque do Ingá, respectivamente às 17:00h.

Art. 7º. A Prefeitura Municipal fica autorizada a promover convênio junto às demais Instituições Governamentais e não Governamentais no sentido de viabilizar, mobilizações em caráter de divulgação e realização do festival das cirandas.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 27 dias do mês de junho de2002.

.....
Afrânio Pereira Junior
Prefeito Municipal em Exercício